



PROJETO DE LEI N° ____/2024.

“Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Programa para 2024.”

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Meio Ambiente

18.544.2052.1379.01 – Projeto para Regularização de Vazões do Rio Capivari Mirim		
<u>3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>		R\$ 139.686,88
TOTAL DO CRÉDITO		R\$ 139.686,88

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial e/ou total no valor de **R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 – Meio Ambiente

18.122.2052.2193.01 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
<u>3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas</u>	Ficha 954	R\$ 90.000,00
18.541.2052.2196.01 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
<u>3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	Ficha 999	R\$ 49.686,88
TOTAL DOS DÉBITOS		R\$ 139.686,88



Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 26 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por
EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.02.28 12:59:00 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor





JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 26 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 139.686,88 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos) no Orçamento Programa para 2024.”**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2024, valor de Contrapartida referente ao recurso Federal conforme Contrato de Transferência nº 005/2023 e Cronograma de Desembolso, anexo.

Destacamos ainda que o projeto mencionado é para: Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica – Projetos para regularização de vazões em mananciais de abastecimento público – Abastecimento e segurança hídrica na bacia do Rio Capivari Mirim no município de Monte Mor.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:1050710487
0

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor